



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

## SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

Processo: 98/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico 17/2022

A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, com sede a Av. JK, nº 380, Bairro Centro, CEP 35860-000, Município de Conceição do Mato Dentro / MG através de sua Pregoeira, faz saber a todos, que está publicando a segunda retificação ao Edital do Processo nº 98/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022, conforme o que se segue:

### 1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

#### **Onde se lê:**

ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 9. EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO

9.7. Em relação ao ex-servidor exonerado sem justa causa, caso opte pela permanência ao plano de saúde, será de sua inteira responsabilidade a negociação junto a Operadora/Administradora de benefício, não cabendo a Câmara Municipal qualquer intermediação ou vínculo em relação a tal contratação. Ressaltando que a Contratante comunicará a Contratada a perda do vínculo trabalhista e sua exclusão do quadro de beneficiários da Câmara.

#### **Leia - se:**

ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 9. EXCLUSÃO DO BENEFICIÁRIO



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7 Ao beneficiário, no caso de exoneração do serviço ou rescisão do contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador, é assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário em plano exclusivo para inativos (ex-empregados), desde que assuma o pagamento integral da prestação do serviço.

9.7.1 Nos termos do artigo 19 da RN nº 488, a manutenção da condição de beneficiário em plano privado de assistência à saúde exclusivo para ex-empregados demitidos ou exonerados sem justa causa ou aposentados poderá ocorrer com condições de reajuste, preço, faixa etária diferenciadas daquelas verificadas no plano privado de assistência à saúde contratado para os empregados ativos. Neste caso, poderá a operadora especificar os termos legais para a manutenção.

## 2– DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital não mencionados nesta publicação, seguem o disposto no Edital.

Conceição do Mato Dentro, 07 de novembro de 2022.

**Laura Vieira Bie**  
**Pregoeira**